



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, realizada no dia quatorze de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões situado na Rua Guilherme Rocha nº 1469 – Jacarecanga – Fortaleza – CE. **Estando PRESENTES:** Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Regional I – SER I, Secretaria Regional II – SER II, Secretaria Regional III – SER III, Secretaria Regional IV – SER IV, Secretaria Regional VI – SER VI, Projeto Comunitário Sorriso da Criança, Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS, Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, Grupo Bailarinos de Cristo, Amor e Doações – BCAD, Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, Instituto Maria da Hora, Associação Nacional Criança não é de Rua, Centro de Integração Social – INTEGRASOL. **AUSENTES com justificativa:** Associação Beneficente da Criança e Adolescente em Situação de Risco – Pastoral do Menor. **AUSENTES sem justificativa até o encerramento da reunião:** Câmara Municipal de Fortaleza – CMF, Secretaria Regional V – SER V, Associação Santo Dias, Centro de Formação da Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Fellipo Smaldone. Na qualidade de **OUVINTES/VISITANTES:** Nenhum visitante/ouvinte. **PAUTA DO DIA:** **1)** Informes; **2)** Minuta de Resolução que define as atribuições específicas da equipe técnica de apoio aos conselhos tutelares; **3)** Minuta de Resolução – Acolhimento Institucional proposta do GT Criança não é de rua. Na sequência passou-se às **DELIBERAÇÕES: item 1.** Informes sobre o Edital do Itaú Social que será encaminhado via e-mail dos conselheiros; Também foi socializado o recebimento de Notificação do Ministério Público, do ICP contra a presidência do Comdica por não atentar ao que dispõe o Regimento Interno, principalmente o concernente as faltas dos conselheiros às reuniões do Comdica, tendo a presidente informado que a partir de

então será observado o Regimento Interno em tudo que dispõe. **Item 2.** Em observância ao que dispõe o Regimento Interno do Comdica a minuta será encaminhada à Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar que apreciará e após, requererá, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dia, a inclusão da matéria na Pauta da reunião Ordinária do Conselho. **Item 3.** Pelo mesmo argumento regimental esta minuta também será encaminhada à Comissão específica, no caso a Comissão de Orçamento e Políticas Públicas, que após a apreciação, deverá requer com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dia a inclusão da matéria na Pauta da reunião Ordinária do Conselho. **ENCAMINHAMENTOS:** A equipe técnica do Comdica comunicará a todas as Comissões sobre o prazo para inclusão de matéria em pauta. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h. Eu, Ana Célia Silvestre de Azevedo, lavrei a presente ata.